



PROCESSO Nº	192.061-8/2024
PRINCIPAL	PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA
INTERESSADO	J. C. DE S.
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria n. 021/2024, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 28/08/2024, que concedeu **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos proporcionais e sem direito à paridade, ao Sr. **J. C. DE S.**, inscrito no CPF sob o n. 34x.xxx.xxx-49, servidor efetivo no cargo de ENCANADOR, CLASSE 'D', NÍVEL '01', lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em Araputanga/MT.
2. A 4ª Secex elaborou relatório técnico concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe e pela legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
3. Consta nos autos Laudo Médico Pericial, cujo diagnóstico enseja direito a proventos proporcionais.
4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.390/2024, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro da Portaria n. 021/2024.
5. É o relatório.

(assinado digitalmente) <sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

